



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 1.184, de 10 de Fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a denominação da Rua "M" no Conjunto Habitacional "Celina Gonçalves", na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

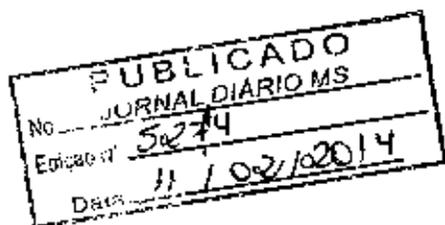
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

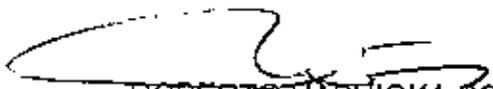
Art. 1º A Rua "M", localizado no Conjunto Habitacional "Celina Gonçalves", no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "EUCLIDES RAMOS DO NASCIMENTO", carinhosamente era chamado de "NICODINO".

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "EUCLIDES RAMOS DO NASCIMENTO", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2014.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL